

**LEI nº 397/2003**

**EMENTA:** Concede reajuste de vencimentos aos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;**

**Faço saber,** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 20% (vinte por cento) aos vencimentos dos professores da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA,  
em 30 de junho de 2003.



**PREFEITO**

**a) JAIRO CÂNDIDO GONZAGA**

**LEI Nº 397/03 DE 30 DE JUNHO DE 2003.**

**ANEXO ÚNICO**

**GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
 DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CLASSIF. NÍVEL	SALÁRIO 20 HORAS	GRATIF. 15%	TOTAL 17 GRATIF.	SALÁRIO 30 HORAS	GRATIF. 15%	TOTAL 45 GRATIF.	SALÁRIO 40 HORAS	GRATIF. 15%	TOTAL 75 GRATIF.
AI	-	-	-	240,00	36,00	276,00	-	-	-
BI	-	-	-	291,69	43,75	335,44	-	-	-
BII	-	-	-	297,55	44,63	342,18	-	-	-
BIII	-	-	-	303,50	45,52	349,02	-	-	-
BIV	-	-	-	309,57	46,43	356,00	-	-	-
BV	-	-	-	315,76	47,36	363,12	-	-	-
BVI	-	-	-	322,08	48,31	370,39	-	-	-
BVII	-	-	-	328,51	49,27	377,78	-	-	-
BVIII	-	-	-	335,08	50,26	385,34	-	-	-
CI	252,08	37,81	279,89	37923	56,88	436,11	504,14	75,62	579,76
CH	257,11	38,56	295,67	386,80	58,02	444,82	514,23	77,13	591,36
CIII	262,24	39,33	301,57	394,54	59,18	453,72	524,53	78,67	603,20
CIV	267,50	40,12	307,62	402,43	60,36	462,79	535,00	80,25	615,25
CV	272,85	40,92	313,77	410,48	61,57	472,05	545,71	81,85	627,56
CVI	278,31	41,74	320,05	418,70	62,80	481,50	556,62	83,49	640,11
CVII	283,88	42,58	326,46	427,06	64,05	491,11	567,75	85,16	652,91
CVIII	289,56	43,43	332,99	435,61	65,34	500,95	579,10	86,86	665,96
DI	289,88	43,48	333,36	436,10	65,41	501,51	579,78	86,96	666,74
DII	295,68	44,35	340,03	444,84	66,72	511,56	591,37	88,70	680,07
DIII	301,59	45,23	346,82	453,73	68,05	521,78	603,20	90,48	693,68
DIV	307,62	46,14	353,76	462,81	69,42	532,23	615,26	92,28	707,54
DV	313,78	47,06	360,84	472,05	70,80	542,85	627,57	94,13	721,70
DVI	320,05	48,00	368,05	481,50	72,22	553,72	640,12	96,01	736,13
DVII	326,47	48,97	375,44	491,13	73,66	564,79	652,92	97,93	750,85
DVIII	332,98	49,94	382,92	500,96	75,14	576,10	666,00	99,90	765,90

